	AVISO GERAL	Nº 053/14	Pág.: 1/3
	PROGRAMA DE INCENTIVO AO EMPREGADO ATLETA PIEA 2015	Emissão: 22 / 12 / 2014	
		Validade: 31 / 12 / 2015	

Com o objetivo de promover hábitos saudáveis de vida e bem estar, a Diretoria, dando continuidade ao “**Programa de Incentivo ao Empregado Atleta**”, aprovou por meio da RD 121/14, o novo Calendário de Provas de Caminhadas e Corridas de Rua 2015, aberto a todos os empregados ativos na CET que prevê:

1. O incentivo a **100** empregados atletas até 31/12/15;
2. A extensão deste incentivo a mais 100 empregados atletas para o período compreendido de janeiro a junho de 2015, totalizando 200 empregados para este período.
Em junho de 2015 haverá nova avaliação financeira do Programa para decidir em Reunião de Diretoria a continuidade até 31 de dezembro de 2015, desses 100 empregados adicionais aprovados para o primeiro período (janeiro a junho de 2015);
3. Fornecimento anual do Kit prova composto por uma camiseta regata com corpo na cor azul *Royal* e pala lateral na cor amarela e uma camiseta com corpo na cor azul *Royal* e manga curta na cor amarela;
4. Reembolso da taxa de inscrição nas provas, limitado a 11 competições do calendário anual, para até 100 atletas, mediante comprovação. Extensão deste reembolso a mais 100 atletas para o período compreendido de janeiro a junho de 2015;
5. Reembolso da taxa mensal de até R\$ 63,75 para custeio de parte das despesas com assessoria esportiva de acompanhamento técnico/academias, mediante comprovação para 100 empregados. Extensão deste benefício aos 100 empregados e na mesma condição citada no item 2.

6. Critérios para adesão ao Programa


- 6.1. Apresentar relatório médico de aptidão para a prática de atividades físico-esportivas, emitido por médico cardiologista, nos últimos três meses a contar da data de apresentação.
- 6.2. Ter disponibilidade de horário, fora da jornada de trabalho, para dedicar-se à prática esportiva.

7. Disposições Gerais

7.1. Em consonância ao Ato do Presidente 011/13, não se constitui horas extraordinárias, aquelas dedicadas ao Programa de Incentivo ao Empregado Atleta para a prática esportiva como as para a organização dos eventos.

7.2. O empregado participante deve estar ciente e de acordo que:


- a) A participação no programa é por livre e espontânea vontade, isentando a empresa de qualquer responsabilidade;
- b) É obrigatória a utilização da camiseta fornecida pela empresa durante a participação nas provas reembolsadas pela CET.

	AVISO GERAL	Nº 053/14	Pág.: 2/3
	PROGRAMA DE INCENTIVO AO EMPREGADO ATLETA PIEA 2015	Emissão: 22 / 12 / 2014	
		Validade: 31 / 12 / 2015	

- c) A permanência no programa somente será mantida mediante a participação em pelo menos três provas do calendário, em cada um dos seguintes períodos: de 01 de janeiro a 01 de julho e de 02 de julho a 31 de dezembro, totalizando seis provas no ano 2015, no mínimo;
- d) Devem ser respeitados os prazos estabelecidos pela organização do evento, para pagamento da inscrição pelo menor valor;
- e) Os comprovantes de pagamentos de corridas e/ou assessoria devem ser enviados ao DSS, com comprovação de recebimento, até o dia 10 de cada mês, não fazendo jus ao reembolso os comprovantes enviados com atraso superior a 30 dias da efetivação do pagamento e, em caso de assessoria esportiva, da data de vencimento da mensalidade;
- f) As demais despesas provenientes da participação nos eventos, serão de inteira responsabilidade do empregado;
- g) Devem ser conhecidas e respeitadas as regras e regulamentos estabelecidos pelos organizadores dos eventos;
- h) Em caso de impedimento de participação na(s) prova(s), o valor recebido à título de reembolso da inscrição à(s) prova(s) deve ser restituído à CET em até 30 dias;
- i) Para concorrer à edição do PIEA 2016, o empregado deve participar no mínimo de três provas do Calendário Anual, por período (Conforme estabelecido no item 7.2.c), salvo os casos de afastamento ou impedimento médico superiores a 29 dias legalmente comprovados;

7.3. Inscrição e distribuição das vagas

- 7.3.1. As inscrições estarão abertas a partir da publicação deste Aviso. Os interessados deverão preencher eletronicamente o formulário Manifestação de Interesse disponível no link <http://cetinetnet/incentivoatletas/index.html>, encaminhar à DR através do e-mail dr@cetsp.com.br até o dia **06/01/15**, solicitar confirmação de recebimento e aguardar a publicação da lista de classificação das inscrições do PIEA 2015.
- 7.3.2. As inscrições serão classificadas por ordem e horário de recebimento. Havendo mais de 200 (duzentos) inscritos, a DR divulgará a lista dos interessados classificada por ordem e horário de recebimento da manifestação de interesse e promoverá o sorteio público das vagas, no dia 16/01/2015 no Auditório Caio Graco – CETET, às 12h00 com participação livre aos empregados. Na sequência será divulgado por Aviso Geral a classificação das inscrições.
- 7.3.3. Os 200 primeiros classificados deverão imprimir o formulário Termo de Adesão, realizar a avaliação médica e, de posse do resultado, encaminhar o atestado médico e o formulário preenchido ao DSS, até 30 dias após a data de publicação da classificação dos inscritos.

	AVISO GERAL	Nº 053/14	Pág.: 3/3
	PROGRAMA DE INCENTIVO AO EMPREGADO ATLETA PIEA 2015	Emissão: 22 / 12 / 2014	
		Validade: 31 / 12 / 2015	

7.4. Aos empregados que participaram no Programa de Incentivo ao Empregado Atleta em 2014, a classificação para o Programa 2015, está condicionada ao mesmo ter participado em, no mínimo, três provas do Calendário por semestre.

7.5. Exclusões do Programa

7.5.1. Visando permitir o acesso dos empregados inscritos em lista de espera, será excluído do programa:

- a) O empregado que não formalizar a adesão no prazo estipulado de **30 dias** sendo atendido o próximo classificado;
- b) No final do **1º período** o empregado que não participar de, no mínimo, 3 (três) provas do calendário, conforme definido no item 3 do presente Aviso, sendo convocados para o **2º período**, os inscritos em lista de espera, conforme classificação;
- c) Os empregados que não utilizarem a camiseta pertencente ao *kit* atleta nas provas do calendário CET, exceto quando for imposta a obrigatoriedade de uso da camiseta especificada pelo organizador do evento.

7.6. O Calendário de Provas de 2015 e os formulários Manifestação de Interesse ao Programa, Termo de Adesão ao Programa e Inscrição à Prova integram o presente Aviso e encontram-se disponíveis no link <http://cetinetranet/incentivoatletas/index.html> e também no site www.drctet.com.br Diretoria de Representação-DR obedecendo os critérios para salvamento do arquivo e envio.